Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de julho de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Presidência		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Fátima Perim Turini Pertele Chefe de gabinete da Presidência		
E-MAIL:	presidenciacmci@choeirodeitapemirim.es.leg.br	**TELEFONE:**	28-35265663

1. Objeto:

Disponibilização de recurso material e/ou serviço para garantir a adequada apresentação e conservação dos certificados e diplomas entregues nas Sessões Solenes promovidas pela Câmara Municipal, bem como nas demais solenidades e atos oficiais realizados pelos gabinetes parlamentares.

Tipo de Contratação:

(X) Prestação de Serviço não continuado;
() Obras e serviço de Engenharia;
() Prestação de Serviço continuado;
() Material de consumo;
() Material permanente / equipamento.

2. Justificativa da Necessidade

As homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim representam importante forma de reconhecimento institucional às pessoas que contribuíram para o desenvolvimento do Município e da sociedade. Tais honrarias possuem significativo valor simbólico, histórico e afetivo, sendo indispensável que sejam entregues aos homenageados em

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340034003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por Fatima Perim Turini Peterle:11329213769 Data: 13/07/2026 09:10:47

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

perfeitas condições de conservação e apresentação.

Nesse contexto, faz-se necessária a disponibilização de meios adequados para proteger essas homenagens contra amassados, riscos, sujeiras, umidade e danos decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio, preservando sua integridade física e sua apresentação estética até o momento da entrega. A adoção de materiais de acondicionamento apropriados também contribui para conferir maior solenidade ao ato de entrega, reforçando o respeito institucional aos homenageados e a imagem da Câmara Municipal.

Além disso, a utilização de embalagens e meios de proteção adequados reduz a possibilidade de perdas e necessidade de substituição das homenagens danificadas, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse públicos previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação desses materiais atende à necessidade administrativa de preservar o patrimônio institucional destinado às cerimônias oficiais e assegurar a qualidade e dignidade das homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

3. Previsão de data, locais, e horários para execução do serviço

- Prazo de execução: Até 10 (dez) dias após a assinatura da Autorização de Fornecimento (salvo por motivo devidamente justificado pela vencedora, que deverá ser submetida à apreciação da Administração da Câmara Municipal de Cachoeiro).
- Local de entrega: Prédio da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, n.º 10, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
- Data e Horário: Será definido pelo Gabinete da Presidência e acordado com o fornecedor.

5. Responsável pela oficialização da demanda

Conforme a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Presidência
FÁTIMA PERIM TURINI PERTELE
Chefe de gabinete da Presidência

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 3200340034003800310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.